

PROJETO DE LEI Nº /2024

EMENTA: Denomina a Rua Jacarandá no Município de Caruaru e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de Rua Jacarandá a artéria sem nome anterior, com início entre o Lote 07 da Quadra 5 e o Lote 06 da Quadra 3, e seu término entre o Lote 01 da Quadra 5 e o Lote 03 da Quadra 3, constantes no Loteamento Morada Nobre (Planta 511), localizada no bairro Serras do Vale, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente que proceda com a sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2024.

BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA (BRUNO LAMBRETA) VEREADOR



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que propõe a denominação da Rua Jacarandá em Caruaru-PE, foi desenvolvido em resposta ao Oficio nº 611/2023 do Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Caruaru, datado de 09 de Outubro de 2023. Este oficio solicita a nomeação oficial da referida artéria, já utilizada pela população local e com Código de Endereço Postal (CEP) 55.021-025.

A iniciativa de nomear oficialmente a Rua Jacarandá visa proporcionar uma identificação clara e precisa da via, facilitando a gestão territorial e a prestação de serviços públicos. Este ato está alinhado com as disposições da Lei Orgânica do Município, conforme estabelecido em seu artigo 10, inciso XI, e atende ao Artigo nº 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 015/2009.

A denominação de logradouros públicos é uma ação fundamental para a organização urbana e para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, fornecendo uma referência clara para localização e identificação de áreas.

Diante do exposto, submetemos este projeto à apreciação dos membros desta Casa, solicitando um exame cuidadoso e uma avaliação favorável à nossa proposta.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2024

BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA (BRUNO LAMBRETA) VEREADOR





DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Oficio nº 611/2023 - PMC/ SEFAZ/ CCAD

09 de Outubro de 2023

AOS GABINETES DOS VEREADORES CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU Rua 15 de novembro, 201 – Centro Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: Indicação de logradouro para denominação.

Em atendimento a uma necessidade identificada em nossos arquivos e sistemas, o Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal, setor da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, com atribuição legal prevista no Artigo n.º 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 015/2009, vem respeitosamente perante vossa senhoria solicitar uma denominação para o seguinte logradouro:

- 1) RUA JACARANDÁ, sem nome anterior, a artéria com início entre o Lote 07 da Quadra 5 e o Lote 06 da Quadra 3, e seu término entre o Lote 01 da Quadra 5 e o Lote 03 da Quadra 3, constantes no Loteamento Morada Nobre(Planta 511), localizado no bairro Serras do Vale, nesta cidade de Caruaru-PE.
- 2) Cumpre-nos salientar que a artéria supracitada não possuí legislação que a regulamente, entretanto, possui Código de Endereço Postal (CEP) já sendo utilizado pela população que ali habita sob nº 55.021-025.

Segue Imagem 01 que ilustra a exata localização e extensão da Rua Jacarandá em conformidade com a redação acima indicada.





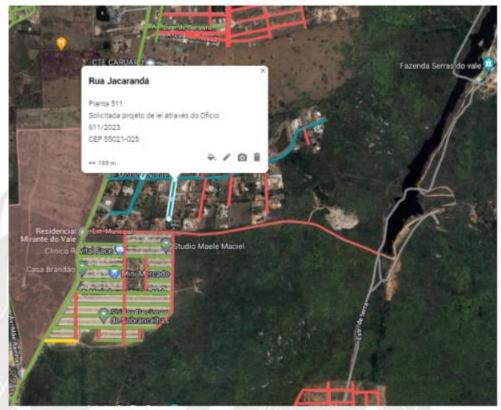


Imagem 01: ilustra exata localização e extensão da Rua Jacarandá, em conformidade com a redação acima indicada.

Sem mais para o momento e estando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pereira de

Louize Emanuelle Assinado de forma digital por Louize Emanuelle Pereira de Almeida Faustino Almeida Faustino -03'00' Dados: 2023.10.10 08:49:27

Marcelo Fernandes Tabosa

Assinado de forma digital por Marcelo Fernandes Tabosa Dados: 2023.10.09 15:41:06 -03'00'

Louize Emanuelle P. de A. Faustino Coordenadora II

Marcelo Fernandes Tabosa Assessor Técnico